



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2016
Processo Administrativo nº 2.183/2016
Homologação: 04/07/2016
Objeto: locação de máquinas copiadoras

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Av. PERIMETRAL, nº 296, Butiá, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.292/0001-70, neste ato representado pela senhora IVONE SALETE DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade nº 5034885227/SSP-RS e CPF nº 589.265.770-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **06/07/2020** à **06/07/2021**, de acordo com a cláusula quinta do contrato primitivo, bem como em consonância com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula segunda. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Cláusula terceira. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

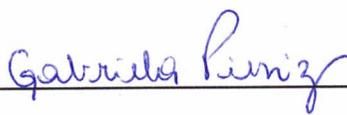
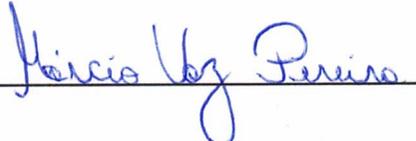
Cláusula quarta. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em 3 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de julho de 2020.


Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

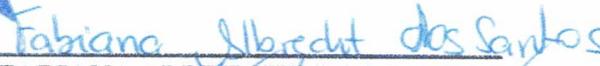

Ivone Salete de Paula
Fabiana Albrecht dos Santos ME
Contratada

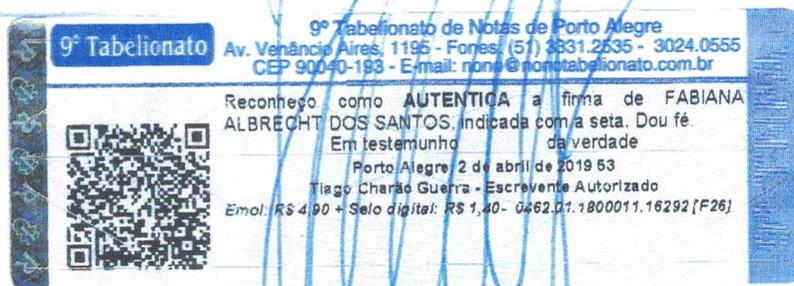
Testemunhas:  

PROCURAÇÃO

FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS, firma estabelecida nesta cidade à Av. Perimetral, 296 – Vila Seahc, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.292/0001-70 e Inscrição Estadual nº 176/00.42.576 neste ato representada pela FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS, nomeia seu bastante procurador IVONE SALETE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 5034885227 SSP/RS, CPF 589.265.770-15, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei.

Butiá, 02 de Abril de 2019.


FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1384165705



PROIBIDO PLASTIFICAR
1384165705

NOME: **IVONE SALETE DE PAULA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5034885227 SJS/II RS**
 CPF: **589.265.770-15** DATA NASCIMENTO: **27/10/1968**
 FILIAÇÃO: **OLIMPIO DE PAULA**
DORVALINA DE PAULA
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **05687750430** VALIDADE: **06/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/01/2013**

OBSERVAÇÕES

Yvone S. de Paula
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BUTIA, RS** DATA EMISSÃO: **06/03/2017**
Ido Mario Bzinevski
 ASSINATURA DO EMISSOR
 51846650635
 RS191163236

RIO GRANDE DO SUL